



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.134 /

"FIXA O PREÇO DAS TARIFAS DO TELEFÉRICO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, com fundamento no parágrafo 5º do Art. 7º, da Lei nº 1.964, de 28 de dezembro de 1971, acatou, por decisão favorável, em sessão realizada no dia 01 de dezembro de 1979, conforme ofício nº 01005/79, de 03 de dezembro de 1979, o pedido de revisão das tarifas para o transporte por elevadores suspensos, estabelecendo novos valores,

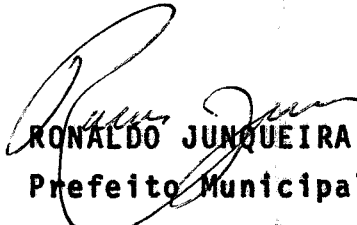
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Concessionária, Ferreira & Sarti Ltda. a proceder à cobrança das tarifas, para o transporte de passageiros por elevadores suspensos ao alto da Serra de São Domingos, obedecendo os seguintes reajustes:

- "1- Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) ida e volta, para adultos;
- 2- Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) ida e volta, para crianças."

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
